

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.29.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024, às 10h00min, participou a Diretora Presidente, a Sr^ª. Iamara Mirelli Silva Vieira, Diretora Presidente, com o fito de analisar a única proposta de preço adicional apresentada pela empresa interessada em contratar com este Instituto Municipal, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PRESENTE INSTRUMENTO**. A justificativa desta contratação se baseia no art. 40 da Constituição Federal, o art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000, o art. 1º da Lei nº 9.717/1998 e as Normativas do Ministério da Previdência Social, em especial a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018. Assim, e diante das obrigações estipuladas nas Resoluções nº 3922/2010, 4392/2014, 4604/2017 e 4695/2018; nas Portarias nº 519/2011, 440/2013, e 300/2015; e nas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), é necessária a contratação de uma empresa de consultoria financeira que preste serviços descritos no objeto da contratação, e detalhamentos. Dando início aos trabalhos, a Diretora Presidente constatou que o Aviso de Dispensa de Licitação/Termo de referência foi afixado no Flanelógrafo deste Instituto de Previdência (08/05) como também publicado no Jornal no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (08/05) e publicado no site oficial do Instituto (08/05), podendo socorrer ao processo licitatório qualquer Pessoa Jurídica (PJ) sediada no território nacional. Tivemos uma única empresa interessada: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP CNPJ Nº 14.813.501/0001-00**.

Nº	EMPRESA
1º	MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP CNPJ Nº 14.813.501/0001-00, VALOR MENSAL R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O GLOBAL DE R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Pelo exposto e considerando se tratar de dispensa de licitação menor preço global, esta autoridade decidiu por classificar como vencedora a licitante **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP CNPJ Nº 14.813.501/0001-00, VALOR MENSAL R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O GLOBAL DE R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, tendo oferecido preço e condições satisfatórias para o interesse deste Instituto de Previdência. Para prosseguimento no processo e **HABILITAÇÃO** da licitante cuja proposta foi vencedora, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de toda documentação necessária, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da convocação. Por fim, a Diretora Presidente determinou que fosse afixado no Flanelógrafo do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba o expediente desta reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pela Diretora Presidente.


Iamara Mirelli Silva Vieira

**DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUCUBA**